



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 789/88

DATA: 26 de setembro de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzados), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - Assessoria Jurídica

0202.03070142.06 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 100.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.09 - Serviço de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas

0304.03070232.14 - Serviços de Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 100.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração

0401.03080332.17 - Amortização e Encargos de Financiamento

3.2.6.1 - Juros da Dívida Cont. Cr\$ 1.500.000,00

4.3.5.1 - Amort. da Dívida Cont. Cr\$ 2.000.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Enc. Cr\$ 400.000,00

0502.16885341.10 - Ensaibramento de estradas vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

0503.16915752.23 - Operacionalização da Pedreira Municipal e Fábrica de Artefatos de Cimento

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração

0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 350.000,00
06.02 - Divisão de Limpeza Pública	
0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 9.000.000,00
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos	
0603.10580212.26 - Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 500.000,00
0603.16915731.19 - Sinalização de vias urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 150.000,00
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública	
0604.10603272.28 - Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.800.000,00
0604.10603271.21 - Extensão de Energia Elétrica e Iluminação Pública	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.900.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 - Divisão de Assistência Social	
0703.15814872.34 - Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 200.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 - Divisão de Educação	
0902.08421881.26 - Construções, melhorias e reformas de escolas.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 3.500.000,00
09.03 - Divisão de Cultura	
0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 800.000,00
0903.08462281.27 - Construção de Quadras de Esportes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral	
0201.03070202.02 - Assessoramento Superior	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 5.999.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16885341.09 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 5.999.000,00
0502.16885321.11 - Construção da Rodoviária Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 7.999.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO RIO

08.01 - Administração

0801.04181121.24 - Implantação e Execução do Parque de Exposição Agro-Industrial

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08442081.25 - Prosseguimento na construção do Campus Universitário da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco - FUNESP.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 7.003.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de setembro de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal